## **DECRETO Nº 017/2025**

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES,** Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.459/2024, de 12 de dezembro de 2024:

Art. 1º- Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2025 – Lei Municipal Nº 1.459/2024, de 12 de dezembro de 2024, no valor total de **R\$ 350.000,00** (**Trezentos e Cinquenta Mil reais**), na seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de	Categoria	Descrição	Fonte de	Valor
Trabalho	Econômica	Categoria	Recurso	
08.01.15.451. 0058.1.048	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2709	R\$ 350.000,00

TOTAL......R\$ 350.000,00

Art. 2°- Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro do exercício de 2024, apurados no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos da Lei Federal N° 4.320/64, nas Fontes de Recurso 1.709 (2.709 superavit) — Transferência da união referente a compensação financeira de recursos hídricos, Lei Municipal N° 1.459/2024:

TOTAL.....R\$ 350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JACUIZINHO/RS, 27 de Março de 2025.

## DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.